



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 252/2019

Altera valores de ações no Anexo I do PPA - Plano Plurianual 2018 a 2021, Anexo I LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 e Suplementa o Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.530 de 10 de julho de 2019.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** no Órgão e Unidade orçamentária abaixo especificada:

05 SECRETARIA DE FINANÇAS

003 SETOR DE DE TRIBUTAÇÃO E RECEITAS

04.129.0002.2029 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2011 EA 00511 TAXAS –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **40.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de Superávit nas seguintes fontes:

Fonte	Descrição	Valor R\$
0511 EA	TAXAS –PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	40.000,00
	Total	40.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 10 de Julho de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado no Diário Oficial de
Município de Candói
em 10/07/2019
página 19

www.candoi.pr.gov.br